



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 167/2024 Dispensa de Licitação nº 103/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação, da Secretaria de Obras Saneamento e Trânsito, para aquisição de peças e mão e obra para manutenção elétrica da Carregadeira Doosan DL200A do parque de máquinas municipal.

Os bens e serviços objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra Nº2599.

O presente feito segue instruído com os documentos exigidos pela Lei.

É o breve relatório, e passa-se o parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de contratação conforme art.75 inciso I, da Lei. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços e documentos da empresa, optando-se pelo menor preço, embora com a necessidade de contratação para atender a demanda da Administração Municipal.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Em face do exposto, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Vista Alegre do Prata, 16 de dezembro de 2024


Keli dos Santos
OAB/RS 123.949
Assessora Jurídica





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Adair Zecca, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021, considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 167/2024 Dispensa nº 103/2024, em especial o parecer jurídico, autoriza a contratação,

Empresa: Jaqueline Trautman

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção elétrica da carregadeira Doosan DL 200 A do Parque de Máquinas Municipal.

Valor: R\$ 5.711,15

Vista Alegre do Prata, 16 de dezembro de 2024.

ADAIR

ZECCA:697780

51020

Assinado de forma

digital por ADAIR

ZECCA:69778051020

Dados: 2024.12.16

14:01:33 -03'00'

Prefeito Municipal

Adair Zecca

